



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Ouro Branco

PORTARIA Nº 1716/IFMG, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O **DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 e o que consta no Processo nº **23712.001419/2024-33**,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o(a) **Os Servidores** abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar, como **titulares e substitutos**, a execução do Contrato nº 34/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 204/2022, realizada entre o IFMG CAMPUS OURO BRANCO e a empresa FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS, CNPJ29.262.052/0001-18, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de mão-de-obra, Nível Superior Especializado, para atendimento à pessoas com deficiência (PCD), nos termos da legislação, matriculados regularmente em cursos técnicos de nível médio e em cursos de nível superior no âmbito do IFMG CAMPUS OURO BRANCO, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
EFIGENIA DE FATIMA CORNELIO ALADIM	2361185	Fiscal Técnico Titular
MILENE CRISTINA BARBOSA SILVA	2361766	Fiscal Técnico Substituto
PAULO HENRIQUE DE CARVALHO	1966553	Fiscal Administrativo Titular

Art. 2º - Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas **Portaria nº 723/2017** e **Portaria nº 181/2018**, assim como os **normativos internos do IFMG** e os imperativos previstos pela **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000, **Lei nº 14.133**, de 01 de abril de 2021, **Decreto nº 11.246**, de 27 de outubro de 2022 e demais legislações pertinentes e vigentes

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Retificar a [Portaria nº 1356/IFMG](#), de 11 de novembro de 2024.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 29 de novembro de 2024

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
PAULO HENRIQUE DE CARVALHO | Diretor Substituto

Data da Assinatura:
29 de novembro de 2024 as 17:31 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)